

Portaria Nº 005/2022 - SMS

São Luiz do Norte – GO, 11 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal da Saúde de São Luiz do Norte, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Municipal.

A Direção da Atenção Primária à Saúde, Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25-07-2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;

RESOLVE

Art. 1º- Cria a instituição do núcleo de segurança do Paciente – NSP, Na Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde na Equipe: 302 - ESF - Equipe de Saúde da Família para prevenção e controle das infecções do paciente.

Art. 2º- O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição.

Art. 3º- Nomeia os membros que compõe a comissão do núcleo de Segurança do Paciente – NSP, composto pelos membros:

- Médico: **Carlos Eduardo Machado Moreira de Melo – CRM-GO: 21.570;**
- Farmacêutico: **Vinicius Cavalcante Souza – CRF- GO: 12.253;**
- Enfermeira: **Leticia Lainez Sousa Silva - COREN – GO: 514.299;**
- Tec. Enfermagem: **Milca Lourenço Pereira – COREN-GO: 1.188.730;**
- Diretora da APS: **Renata Ludimila Carvalho da Silva;**

Art. 4º- São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:

- § 1º - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;
- § 2º - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;
- § 3º - Identificar pontos críticos para a segurança dos pacientes (diagnose);

PUBLICADO

- § 4º - Aprovar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- § 5º - Definir políticas, diretrizes e estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- § 6º - Direcionar e acompanhar as ações advindas dos subcomitês de segurança do paciente;
- § 7º - Elaborar e viabilizar junto à Administração a implementação de ações para instituir sistemas mais seguros.

Essa Comissão tem o objetivo de formalizar ações a serem implantadas para prevenir a ocorrência de eventos adversos que possam prejudicar os pacientes.

Implementação das Metas Internacionais de Segurança do Paciente propostas pela Organização Mundial de Saúde, resumidas a seguir.

1. Identificar corretamente o paciente

Confirme a identidade dos pacientes antes de realizar exames e procedimentos.

Fique atento!

Evite erros. Confira sempre dois ou mais dados do paciente. Você também pode colocar pulseira ou etiqueta para facilitar a identificação.

2. Melhorar a comunicação entre profissionais de saúde

Registre no prontuário todas as informações referentes ao cuidado, aos procedimentos e às condutas realizadas com o paciente.

Fique atento!

Ao receber ou transmitir informações sobre o paciente, principalmente em momentos críticos, em transferência de unidades e em passagem de plantão, repita-as e certifique-se de que houve compreensão da mensagem.

3. Melhorar segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos

Antes de administrar qualquer medicamento verifique: paciente certo, medicamento certo, hora certa, via certa, dose certa e anotação correta.

Fique atento!

PUBLICADO

Nos medicamentos potencialmente perigosos e de alta vigilância, faça a dupla checagem na dispensação, no preparo e na administração. Utilize etiquetas auxiliares com cores ou sinais de alerta diferenciados.

4. Higienizar as mãos para evitar infecções.

Adote a higienização correta e constante das mãos para prevenir infecções.

Fique atento!

Higienize as mãos:

- Antes de tocar o paciente;
- Antes de realizar o procedimento limpo/asséptico;
- Após risco de exposição a fluidos corporais;
- Após tocar o paciente;
- Após tocar superfícies próximas ao paciente.

5. Avalie os pacientes em relação ao risco de queda e úlcera por pressão, estabelecendo ações preventivas

Avalie os pacientes em relação ao risco de queda, bem como as instalações físicas e a assistência prestada.

Pacientes sob efeito de medicamentos precisam de atenção redobrada. Avalie o ambiente, as condições de acessibilidade e de locomoção de pacientes. Realize a mudança de decúbito. Paciente e acompanhante devem receber orientações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de agosto de 2022**.

Registre – se

Publica – se e

Cumpra – se.

Secretaria de Saúde de São Luiz do Norte, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de agosto de 2022.



HERBIO MARTA DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 457/2021

São Luiz do Norte - Goiás

Herbio Marta da Rocha

Secretário

Decreto nº 457/2021

CERTIFICO que o presente ato foi publicado no PLACARD do Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, São Luiz do Norte em 11/08/22.

PUBLICADO